



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA- CMDCA**

**Instituído pela Lei Nº 08/98 e revogado pela Lei Municipal Nº 001/2015**

**Praça Santo Antônio, s/n – Centro- Bequimão -Ma.**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 007/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BEQUIMÃO-MA e a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 001/2015, art. 24, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Resolução nº 001/2023 do CMDCA de Bequimão-Ma, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação dos Candidatos Habilitados, os quais tiveram as suas inscrições homologadas, publicado no Edital Nº 06/2023, para a Prova de Conhecimento Específico, do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.**

**I. Da Prova de Conhecimento Específico:**

- a) A prova de conhecimento específico ocorrerá no dia 02 de julho de 2023, com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas, na Unidade Escolar Estado de Minas Gerais, localizado à Av. Bandeirantes, s/n – Centro;
- b) Todos os candidatos deverão chegar ao local da prova até as 7:30 horas, ou seja, trinta minutos antes do início da prova;
- c) Após este horário não será mais permitido a entrada de nenhum candidato;
- d) Os candidatos só deverão levar para o local da prova documento com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta;
- e) Não será permitido o uso de aparelho celular e/ou outro aparelho eletrônico, durante a realização da prova;
- f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova;
- g) O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da sua duração.

**II. Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:**

- a) Os examinadores auferirão nota de 1 a 10 aos candidatos avaliando conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas;
- b) Os candidatos aptos serão os que atingirem a média 05 (cinco) na nota auferida pelos examinadores. Os que não atingirem a média não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeter-se ao processo de escolha;
- c) O gabarito da prova será publicado com até vinte e quatro horas, após a sua realização;

d) No prazo de 2 (dois) dias será feita a correção das provas, e a divulgação dos resultados acontecerá de imediato.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Bequimão-Ma, 22 de junho de 2023.

---

Maria Cristina Nogueira Gomes  
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral